

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 2651, de 15 de junho de 2023.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 15 / 06 / 23

Hora: 17:00
(Assinatura)

Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, a ser festejado, anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 2º. Considera-se "Líder Comunitário", para os efeitos da presente lei, os representantes legalmente constituídos das associações de moradores dos bairros e das entidades que atuam nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Meio Ambiente, que desenvolvem relevantes serviços em prol da coletividade.

Art. 3º. No dia Municipal do Líder Comunitário, serão promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais, festivos, ações educativas através de palestras, seminários, conferências, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades.

Art. 4º. Como parte das comemorações da referida lei, os Poderes Executivo e Legislativo poderão se reunir com os líderes comunitários das diversas associações e entidades mencionadas no artigo 2º, em data a ser definida anualmente pela Administração Municipal, para discussão e deliberação de propostas, reivindicações e necessidades em seu âmbito comunitário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nanuque/MG, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

GILSON COLETA BARBOSA

Prefeito Municipal
Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal